



Diário Oficial



Carrasco Bonito - Tocantins

ANO II – CARRASCO BONITO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 220

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 172/2019 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 29 de Outubro de 2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) chefe do poder executivo CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, Lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO empreender viagem para Palmas/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos dias 29/10 a 02/11/2019 do corrente mês, perfazendo um total de R\$:1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 29 de Outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 29 de Outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
COORDENADOR DE DESPESAS

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 175/2019, DE 30/10/2019

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE ME/EPP EQUIPARADA NA FORMA DA LEI PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA DA ACADEMIA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO".

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo 24, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que determina a legislação, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Carrasco Bonito/TO necessita contratar empresa para a prestação

de serviços na pintura da academia da saúde, no Município de Carrasco Bonito/TO;

CONSIDERANDO que o valor orçado para o procedimento está compatível com o que versa o Art. 24, I, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada apresentou proposta em conformidade com a Planilha Orçamentária;

CONSIDERANDO o que versa a Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 sobre a exclusividade na contratação de ME/EPP;

CONSIDERANDO que a referida prestação dos serviços visa a identificação do prédio, visto que a pintura atual do mesmo já está bastante desgastada, prejudicando a correta identificação para novos usuários que venham a surgir, e também para possibilitar para os mesmos um ambiente mais agradável para a realização de suas atividades físicas;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de dispensa de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2019, PROC. Nº 86/2019, visando a contratação de ME/EPP equiparada na forma da lei para a prestação de serviços na pintura da academia da saúde, no Município de Carrasco Bonito/TO, junto à empresa T.R SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.918.962/0001-90, com sede estabelecida na Rodovia TO 403, nº 1, Bairro Boa Vista, Sampaio/TO, CEP: 77.980-000, neste ato representada por seu titular legal a Sra.Tatiane Ribeiro Silva, portadora do RG nº 23774222003-9 SSP-MA, e CPF nº 011.483.733-30, no valor total de R\$ 4.199,75 (Quatro mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2019, DE 30/10/2019

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE ME/EPP EQUIPARADA NA FORMA DA LEI PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA DO MURO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA TORRES BANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO".

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo 24, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que determina a legislação, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Carrasco Bonito/TO necessita contratar empresa para a prestação de serviços na pintura do muro da UBS Ana Torres Bandeira, no Município de Carrasco Bonito/TO;

CONSIDERANDO que o valor orçado para o procedimento está compatível com o que versa o Art. 24, I, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada apresentou proposta em conformidade com a Planilha Orçamentária;

CONSIDERANDO o que versa a Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 sobre a exclusividade na contratação de ME/EPP;

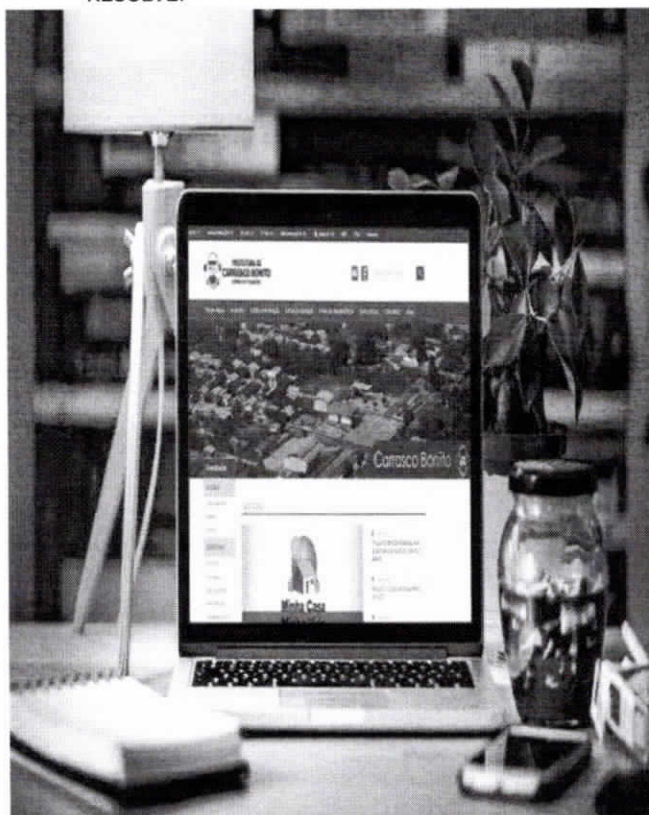
CONSIDERANDO que a referida prestação dos serviços visa a restauração da identificação do prédio, visto que a pintura atual do mesmo já está bastante desgastada, prejudicando a correta identificação para novos usuários que venham a surgir, e também para possibilitar para os que ali trabalham e para os que buscam atendimento um ambiente agradável;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de dispensa de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

RESOLVE:



Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2019, PROC. Nº 87/2019, visando a contratação de ME/EPP equiparada na forma da lei para a prestação de serviços na pintura do muro da UBS Ana Torres Bandeira, no Município de Carrasco Bonito/TO, junto à empresa T.R SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.918.962/0001-90, com sede estabelecida na Rodovia TO 403, nº 1, Bairro Boa Vista, Sampaio/TO, CEP: 77.980-000, neste ato representada por seu titular legal a Sra.Tatiane Ribeiro Silva, portadora do RG nº 23774222003-9 SSP-MA, e CPF nº 011.483.733-30, no valor total de R\$ 2.801,87 (Dois mil oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos).

Publique-se, cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito,
Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro de 2019.**

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.